CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO 056/2013

ANO
2013

X PROJETO DE LEI
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
PROJETO DE RESOLUÇÃO
PROPOSTA DE EMENDA A LEI ORGÂNICA

Nº 046/2013

EMENTA

"Revoga a Lei nº 3.021, de 10 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul - ADESF".

AUTOR

EXECUTIVO

1948 SANTA FÉ DO SUL 1953

DELIBERAÇÃO FINAL

APROVADO

TRAMITAÇÃO

Encaminhado às Comissões:

☒ **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**
☒ **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**
☐ **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES**
☐ **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**
☐ **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Data: 23 / 04 / 13

Presidente

Discussão:

☒ ÚNICA ☐ DUAS

Processo de Votação:

☒ SIMBÓLICA ☐ NOMINAL ☐ SECRETA

Quorum de Aprovação:

☒ Maioria SIMPLES ☐ Maioria ABSOLUTA ☐ 2/3

Deliberação:

1ª DISCUSSÃO: 23 / 04 / 13 ☒ APROVADO 23 / 04 / 13
☐ REJEITADO ___/___/___

2ª DISCUSSÃO: ___/___/___ ☐ APROVADO ___/___/___
☐ REJEITADO ___/___/___

Ocorrências:

Urgência Especial: 23 / 04 / 13
Vista: ___/___/___
Adiamento de Discussão: ___/___/___
Adiamento de Votação: ___/___/___
Retirada: ___/___/___

Outras ocorrências:

Autógrafo Nº 56 / 2013 *Data:* 24 / 04 / 13

AUTÓGRAFO Nº 56/2013
PROJETO DE LEI Nº 46/2013

"Revoga a Lei nº 3.021, de 10 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul – ADESF".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Fé do Sul **decreta:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.021, de 10 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul – ADESF.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Santa Fé do Sul,
24 de abril de 2013

ALCIR GILBERTO ZAINA
PRESIDENTE

ISABEL ALVES YOSHIDA
1ª SECRETÁRIA

Mensagem nº 054/2013 Santa Fé do Sul, 22 de abril de 2013.

Senhor Presidente:

Encaminho para a sempre lúcida apreciação dessa r. Casa de Leis, o incluso projeto que Revoga a Lei nº 3.021, de 10 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul – ADESF.

A revogação do referido Convênio não implicará na cessação do repasse financeiro de suporte ao Projeto da "Incubadora Empresarial", pois o repasse será efetuado por intermédio de ações que promovam e reduzam os custos operacionais do mesmo, de forma direta pelo município, sem que seja intermediado pela ADESF.

Ressalto que o município permanecerá apoiando a Incubadora, sendo esta apenas uma alteração nos procedimentos que viabilizam o suporte ao custeio do Projeto.

Por tratar-se de matéria de aplicação imediata, rogo a tramitação em regime de urgência, nos termos do disposto no artigo 43 da Lei Orgânica do Município.

Na expectativa da sempre sábia apreciação dessa Colenda Corte, reitero a Vossa Excelência e a seus nobres pares minhas manifestações de apreço e alta consideração.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Alcir Gilberto Zaina
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP.

Prefeitura Municipal
SANTA FÉ DO SUL

PROJETO DE LEI N 046/2013

Revoga a Lei nº 3.021, de 10 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul – ADESF.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 3.021, de 10 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul – ADESF.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 22 de abril de 2013.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
APROVADO
em Sessão de
23 ABR 2013

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
22 ABR. 2013
PROT. Nº 220
PROTOCOLO

LEI Nº 3.021, DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul – ADESF.

Armando Rossafa Garcia, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul – ADESF, inscrita no CNPJ n.º 02.298.970/0001-40, com o propósito de dar suporte ao projeto "Incubadora de Empresas de Santa Fé do Sul", no município da Estância Turística de Santa Fé do Sul.

§ 1º - Para a execução do convênio mencionado no caput deste artigo, caberá à Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul – ADESF:

a) desenvolver, em sua integralidade, o projeto de que trata o caput deste artigo, firmando, inclusive, parceria com outras entidades, se necessário;

b) cumprir o plano de trabalho proposto, atendidas as disposições contidas no artigo 116 da Lei Federal 8.666/93;

c) efetuar a prestação de contas, oriunda da celebração do convênio, até o dia 30 de janeiro de cada ano subseqüente ao do recebimento dos recursos financeiros.

§ 2º - Os recursos financeiros necessários à consecução do objeto do convênio, ficarão a cargo da Prefeitura Municipal, que efetuará repasse total à Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul – ADESF, na importância de até R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), por mês.

§ 3º - A Prefeitura poderá disponibilizar à ADESF, espaço físico, recursos humanos e materiais necessários para a manutenção de suas atividades relacionadas ao projeto que trata o caput deste artigo.

Art. 2º - Os termos do convênio a que se refere o artigo anterior serão estabelecidos em instrumento próprio e reger-se-á, no que couber, pelos ditames da Lei Federal n º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º - A vigência do convênio de que trata esta lei será de 36 (trinta e seis) meses.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Fica incluído no Programa da Secretaria de Turismo, constante do Plano Plurianual (Lei nº 2.990, de 12/09/2012) e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 3.012, de 14/12/2012), as atividades decorrentes da celebração do convênio de que trata esta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas nas Leis 2.460, de 13 de dezembro de 2007, 2.553, de 28 de agosto de 2008 e 2.878, de 14 de dezembro de 2011.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 10 de janeiro de 2013.

Armando Rossafa Garcia
Prefeito

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Estevan Gianini Sganzella
Secretário de Administração

Senhor Presidente:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, com fundamento no inciso IV, alínea *"b"*, do artigo 166, do Regimento Interno, ouvido o Colendo Plenário, requer

urgência especial

para tramitação do **Projeto de Lei nº. 46/2013**, de autoria do Executivo Municipal, cuja ementa é a seguinte: **"Revoga a Lei nº 3.021, de 10 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul - ADESF".**

JUSTIFICATIVA:

A relevância de que se reveste a matéria, sobretudo em se considerando os argumentos contidos na Mensagem que acompanha o referido Projeto, autoriza sua tramitação em regime de urgência especial.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
23 de abril de 2013

Vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

Vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

Vereador EVANDRO MURA
Membro

a: urgência

Processo nº. 56/2013

PROJETO DE LEI Nº. 46/2013.

Ementa: "Revoga a Lei nº 3.021, de 10 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul - ADESF".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL, após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto constitucional, legal e regimental, bem como quanto ao seu aspecto gramatical e lógico, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, ***s.m.j.***

Sala das Comissões, 23 de abril de 2013.

a) vereador ORTENCIO VIEIRA RAMOS SOBRINHO
Presidente da Comissão

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Relator

a) vereador EVANDRO MURA
Membro

a: justiça

Processo nº. 56/2013

PROJETO DE LEI Nº. 46/2013.

Ementa: "Revoga a Lei nº 3.021, de 10 de janeiro de 2013, que autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agência de Desenvolvimento Econômico de Santa Fé do Sul - ADESF".

Autor: Executivo Municipal

PARECER

A **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL,** após os devidos estudos e criteriosa análise sobre o Projeto em epígrafe, nada encontrando quanto ao seu aspecto financeiro e orçamentário, que possa obstar a sua aprovação, resolveu emitir parecer **FAVORÁVEL,** recomendando sua inclusão na pauta da Ordem do Dia, tal como está redigido.

Este o parecer, **s.m.j.**

Sala das Comissões, 23 de abril de 2013.

a) vereador FÁBIO DOS REIS VICENZI
Presidente da Comissão

a) vereador LEANDRO MESQUITA MAGOGA
Relator

a) vereador RONALDO EUGÊNIO LIMA
Membro

a: finanças